





Pregão Eletrônico 02/2021

Esclarecimento 09

(encaminhamento por e-mail no dia 03/02/2021)

Mensagem do Licitante:

"...

Com relação ao item 9, 9-1, solicitamos nos informar se esse Órgão, aceitará o controle de ponto através do Mobtech, que ao final do mês, emitira um resumo de todas as ocorrências havidos durante o período, com absoluta fidelidade. Já adotamos este sistema há mais de 3 anos, em nossa empresa, sem qualquer problema.

..."

Resposta:

1. a gestão de ponto é obrigatória para empresas que têm mais de dez colaboradores. Esse registro deve ser feito por meio de ponto manual, mecânico ou eletrônico. A partir de 2009, a Lei do Ponto Eletrônico (Port 1510) garantiu meios mais eficientes para o controle de jornada de trabalho no país. Não há restrição de modelo.

Sônia Bessa Pregoeira